

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 102/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA LURDES DA ROSA SANTOS**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-15034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **MARIA LURDES DA ROSA SANTOS**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do aposentado (*de cujus*) **GERALDO TOMAZ DOS SANTOS**, cadastro/matricula nº 1840, aposentado na data do óbito.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do requerimento em 14 de novembro de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor da pensão, 17 de abril de 2026, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Port. 102-IPREJI-2026	12/05/2026

ID: 2673164	Processo	Documento
CRC: 283972DC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 12/05/2026 08:43:04	Finalização: 12/05/2026 08:46:33	

MD5: **06B254CFCA574535E6116D69FE21EA6A**
SHA256: **0A07106EA3F2DC1A3EBB3301ECB579D3A7F6A83C84781738BCF3BF52084D8E36**

Súmula/Objeto:

Port. 102-IPREJI-2026 - MARIA LURDES DA ROSA SANTOS - Pensão por morte (instituidor Geraldo Tomaz dos Santos)

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	12/05/2026 08:44:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	12/05/2026 08:43:55
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

12/05/2026 11:25:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2673164 e o CRC 283972DC.